



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1673/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT18ª GP/DG/SGPe Nº 082/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no SISDOC Nº 3479/2015;

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos do art. 2º, IV, e parágrafo único, e, art.15, da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Cálculos Judiciais, para trabalharem em regime de teletrabalho, a partir de 23 de fevereiro de 2015, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais dos referidos servidores junto à Secretaria de Gestão de Pessoas:

SERVIDORES
1) Alexandre de Azevedo Felipe
2) Aline Machado Silveira Tormin
3) Antônio Evaristo Mendanha
4) Cristina Camelo Leão
5) Cynthia de Andrade Barbosa Borba
6) Denise Machado Marques
7) Divina Xavier de Bastos
8) Eleuza Gurgel Acosta
9) Elizeu Pacífico de Vasconcelos
10) Flávio Canguçu Visconde
11) Gerson Lourenço dos Santos
12) Ivandenberg Durães Oliveira
13) Jacyr Lessa Carelli
14) João Paulo Tavares Celestino
15) Jovita Borges da Silva
16) Jucielly Santos Oliveira Soares
17) Keller Roberto Melo Rocha
18) Liliane Mendonça Machado
19) Luiz Carlos de Ávila Souza
20) Márcia Moraes de Almeida Silva
21) Maria Célia Rezende Seixo de Brito

22) Maria Conceição Silva Santos
23) Maria Madalena da Silva Gomes
24) Martinho Cândido dos Santos
25) Mônica de Moraes Artiaga
26) Núbia Maria Barroso
27) Pollianna Oliveira Miranda Rocha
28) Rafael Farjala Braga Pires
29) Ronaldo Pinheiro de Lemos
30) Taíza de Ataíde Freitas
31) Wagner Antônio de Araújo

Art. 2º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMBARGADOR-PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 72 / 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 17 da Portaria GP/DG nº 599/2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 17. O servidor poderá acumular no banco de horas o quantitativo máximo de 44 (quarenta e quatro) horas positivas, mediante autorização do gestor da unidade, sendo de sua inteira responsabilidade o controle do serviço efetivamente desenvolvido pelo servidor no decorrer dessas horas, que serão computadas para compensação futura, podendo ser usufruídas da seguinte forma:

I – as excedentes, realizadas de janeiro a junho, até o final do mês de junho do exercício subsequente; e

II – as excedentes, realizadas de julho a dezembro, até 19 de dezembro do exercício subsequente."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Publique-se.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

### Portaria GP/DG/SOF

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 04/2013

(Republicada por força do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 4/2015)

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei 8.112, de 11 dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 10, de 15 de dezembro de 2005 e o Ato nº 40/CSJT.GP.SG, de 28 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º A indenização de transporte prevista no art. 60 da Lei nº 8.112/1990, devida ao servidor executante de mandado que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições do seu cargo, será paga de acordo com esta Portaria.

§1º O valor da indenização de transporte prevista no caput é fixado em R\$ 1.479,46 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), a partir de 1º de março de 2013.

§2º São considerados serviços externos aqueles exercidos fora das dependências em que servidor estiver lotado, no cumprimento de diligências sob sua responsabilidade, para as quais a administração não disponha de veículo oficial.

Art. 2º A indenização de transporte será paga no seu valor integral ao servidor que realizar serviços externos durante vinte dias ou mais.

Parágrafo único. A indenização de transporte será devida à razão de 1/20 (um vinte avos) do seu valor integral, por dia de efetiva realização do serviço, em períodos inferiores a 20 dias.

Art. 3º Os serviços externos serão atestados pelo titular da Coordenadoria de Distribuição de Mandados, se prestados por servidor lotado nesta capital, em Anápolis e em Aparecida de Goiânia, e pelo Diretor da Secretaria da Vara do Trabalho, se executados por servidor lotado no interior do Estado, e o pagamento da indenização de transporte será efetivado no mês subsequente ao de sua realização. (Artigo com a redação dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 04/2015)

§1º Nos locais onde houver mais de uma Vara do Trabalho, a atribuição prevista no caput ficará a cargo do Juiz-Diretor do Foro Trabalhista ou de seu assistente, mediante expressa delegação de competência. (Parágrafo com a redação dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 04/2015)

§1º-A Os serviços executados serão apresentados em relatório mensal, por meio físico ou eletrônico, constando as seguintes informações: (Parágrafo com a numeração dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 04/2015)

I - data e hora da realização do ato;

II - número do processo objeto da diligência;

III - natureza do ato motivador do deslocamento;

IV - resultado da diligência - se positivo ou negativo;

V - localidade onde se realizou o ato e a distância da sede de lotação do servidor, em quilômetros.

§2º O lançamento de informação inverídica no relatório sujeitará o servidor à responsabilização administrativa.

§3º A ausência de qualquer das informações indicadas no § 1º-A deste artigo ensejará o não-pagamento da indenização. (Parágrafo com a redação dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 04/2015)

Art. 4º É vedada a concessão da indenização prevista nesta Portaria cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem pecuniária paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento ou finalidade, bem como a utilização de veículo oficial para a execução dos serviços externos.

Parágrafo único. É vedada a incorporação da indenização de transporte aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013, revogando-se a Portaria GP/GDG nº 464, de 19 de maio de 1997.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 03 de maio de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 04/2015

Dispõe sobre o pagamento da indenização de transporte prevista no art. 60 da Lei 8.112/90.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 10, de 15 de dezembro de 2005 e no Ato nº 40/CSJT.GP.SG, de 28 de fevereiro de 2013; e

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Secretaria de Controle Interno desta Corte no Processo Administrativo nº 11693/2014,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 04/2013 passa a vigorar acrescido de mais um parágrafo, numerado como § 1º, renumerando-se o § 1º para § 1º-A, com o seguinte teor:

“Art. 3º Os serviços externos serão atestados pelo titular da Coordenadoria de Distribuição de Mandados, se prestados por servidor lotado nesta capital, em Anápolis e em Aparecida de Goiânia, e pelo Diretor da Secretaria da Vara do Trabalho, se executados por servidor lotado no interior do Estado, e o pagamento da indenização de transporte será efetivado no mês subsequente ao de sua realização.

§1º Nos locais onde houver mais de uma Vara do Trabalho, a atribuição prevista no caput ficará a cargo do Juiz-Diretor do Foro Trabalhista ou de seu assistente, mediante expressa delegação de competência.

§1º-A Os serviços executados serão apresentados em relatório mensal, por meio físico ou eletrônico, constando as seguintes informações:

I - data e hora da realização do ato;

II - número do processo objeto da diligência;

III - natureza do ato motivador do deslocamento;

IV - resultado da diligência - se positivo ou negativo;

V - localidade onde se realizou o ato e a distância da sede de lotação do servidor, em quilômetros.

§2º O lançamento de informação inverídica no relatório sujeitará o servidor à responsabilização administrativa.

§3º A ausência de qualquer das informações indicadas no § 1º-A deste artigo ensejará o não-pagamento da indenização.

Art. 2º A Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 04/2013 será republicada com as alterações introduzidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

### Portaria GP/SGP

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 004/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 579, de 20 de novembro de 2014, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e constituiu Comissão com a finalidade de apurar irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 18.607/2014;

CONSIDERANDO o Ofício TRT 18ª CPAD.PORT.GP/DG.579.2014 Nº 1/2015, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dado à Comissão instituída pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 579/2014, para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar, na forma do artigo 152, caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

### Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 075/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO, Volante Regional, para auxiliar no Posto Avançado de Iporá no período de 02 a 05 de março de 2015.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia - Iporá – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias. Art. 2º Revogar, a partir da data da assinatura, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 072/2015, que autorizou o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto, LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, no referido período, para cidade de Iporá.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 076/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, Volante Regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros no período de 02 a 08 de março de 2015, em virtude de licença do Juiz Titular para a exercer a Presidência da AMATRA XVIII e remoção da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Goiânia – Mineiros - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 077/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES, Volante Regional, para responder pela titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis no período de 02 a 05 de março de 2015, em virtude da designação do Juiz Renato Hiendlmayer para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, respondendo cumulativamente pelo Juízo Auxiliar de Execução, a partir de 19 de fevereiro de 2015, conforme PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 049/2015.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Goiânia – Anápolis - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 078/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, Volante Regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas no período de 02 a 08 de março de 2015, em virtude de férias da Juíza Titular e remoção da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Goiânia – Inhumas - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 079/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Ceres, para, excepcionalmente e cumulativamente, responder pela titularidade da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 02 a 08 e 16 a 22 de março de 2015, em virtude de convocação do Juiz Titular para o Tribunal, conforme PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 066/2015 e férias do Juiz Auxiliar-Fixo.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Ceres – Goiânia – Ceres, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

### **Recomendação**

### **Recomendação GP/SGP**

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 004/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 579, de 20 de novembro de 2014, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e constituiu Comissão com a finalidade de apurar irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 18.607/2014;

CONSIDERANDO o Ofício TRT 18ª CPAD.PORT.GP/DG.579.2014 Nº 1/2015, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dado à Comissão instituída pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 579/2014, para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar, na forma do artigo 152, caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

### **DIRETORIA GERAL**

#### **Portaria**

#### **Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 056/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 25753/2014,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora NÁDIA MARIA LOPES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor BRUNO BARBOSA DIB, titular da função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Corregedoria Regional, no período de 7 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de janeiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 085/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 376/2015,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora POLLYANNA CAROLINA DE AZEVEDO HAMILTON PIERDONA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Goiás, no período de 10 a 19 de dezembro de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 097/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 551/2015, Considerando o despacho de fl. 24, da Excelentíssima Desembargadora-Presidente, constante do Processo Administrativo Nº 24.178/2014, que autoriza, em caráter excepcional e precário, o pagamento de todas as designações de substituição atualmente em tramitação na SGPe, devendo a análise da regularidade das certidões exigidas pela Resolução Nº 156/2012 do CNJ ser examinada quando do recadastramento anual (Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014),

## RESOLVE:

Considerar designado o servidor ALBERTO MENDONÇA DE MELO FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ROSÂNGELA BRANDÃO MOLINARI, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 7 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de janeiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 148/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 1369/2015 e o Concurso Interno de Remoção nº 004/2014 ,

## RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora CIBELE CARNEIRO FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara para a Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 150/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 24750/2014, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

## RESOLVE:

Considerar designada a servidora CELENE ALVES DE SOUZA PERILO RICHTER, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor GILSON OZANAN TEIXEIRA, titular da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Gestão Processual, no período de 19 a 28 de novembro de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 151/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 611/2015, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

## RESOLVE:

Considerar designada a servidora ISADORA CARVALHO VILELA FRANÇA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CÉLVORA MARRA MOREIRA R. DE OLIVEIRA, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, Código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, no período de 07 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 152/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em

vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 26541/2014, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Considerar designada a servidora CLÁUDIA CRISTINA NATAL SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MÁXIMO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 17 a 26 de novembro de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 153/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 372/2015, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora DÉBORAH CARVALHO MENDONÇA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LAYRE SARAIVA DE LIRA CORREIA DO VALE, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, no período de 07 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 154/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 26797/2014, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Projetos e Processos de Negócios, no período de 26 de novembro a 5 de dezembro de 2014, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora KARINE LUIZA DALL'AGNOL, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Projetos e Processos de Negócios, no dia 18 de dezembro de 2014, em virtude de licença do titular para tratamento da própria saúde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 155/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 834/2015, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora POLLYANNA CAROLINA DE AZEVEDO HAMILTON PIERDONA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Goiás, no período de 7 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 156/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 814/2015, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora ANTÔNIA DE CASTRO MARCHETTI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 7 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 158/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 21848/2014 e o Concurso Interno de Remoção nº 001/2015 ,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, o servidor VALTER DE LIMA CORDEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 24 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 160/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 1090/2015,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor ALEXANDRE ROSA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MARIA JOSÉ DE MELO OLIVEIRA BARBOSA, titular da função comissionada de Chefe de Setor, código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, no dia 5 de dezembro de 2014 e no período de 7 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 161/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 1070/2015,

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora ELAINE MARIA RABUSKE BORGES SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CLÁUDIA CRISTINA BRZESKI MAIA RORIZ, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 7 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 162/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e a determinação contida no Processo Administrativo – SISDOC Nº 15423/2013,

**RESOLVE:**

Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Jataí, no período de 9 a 27 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 164/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 4276/2015, RESOLVE:

Conceder à servidora LUANA CARVALHO ARANTES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 2 a 11 de março de 2015, em razão de sua remoção da Vara do Trabalho de Goianésia para a Vara do Trabalho de Inhumas, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 166/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor dos Processos Administrativos – SISDOC Nº 1618/2015 e Nº 3593/2015 e o Comunicado de Seleção Interna nº 038/2014, RESOLVE:

Retificar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 142/2015, de 9 de fevereiro de 2015, no tocante à data de dispensa da função comissionada, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Dispensar o servidor FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 19 de fevereiro de 2015.”

LEIA-SE:

“Art. 2º Dispensar o servidor FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 30 de janeiro de 2015.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 167/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 4521/2015, RESOLVE:

Lotar o servidor WENDEL FRANCO DE SÁ GUIMARÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Pires do Rio, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 169/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 4563/2015, RESOLVE:

Lotar a servidora GABRIELA VIANNA PEREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2015.

Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

## 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

**Portaria**  
**Portaria 1VTAP**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

(1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA)

PORTARIA 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA Nº 04/2015

A Juíza Titular da 1ª VT de Aparecida de Goiânia, Drª FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013; CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II e 15, da Portaria PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013; CONSIDERANDO o teor do novo § 3º do art. 5º – acrescentado pela Resolução Administrativa Nº 022/2015 do Tribunal Pleno -, da Portaria citada, o qual prescreve que A vedação do teletrabalho a servidores em estágio probatório não se aplica àqueles exercentes de atribuições de assistentes de Juiz e Desembargadores,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores ARNALDO ALVES BARBOSA, DANILO DA SILVA CAMPOS, ANA CLARA RODRIGUES REZENDE e SUELEN BRINGEL SILVA exercem as atribuições de Assistentes das Juízas Titular e Auxiliar Fixa desta 1ª VT de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º ESCLARECER que os servidores ARNALDO ALVES BARBOSA e DANILO DA SILVA CAMPOS são os Assistentes de Sentenças e ocupam as funções de FC-5, e as servidoras ANA CLARA RODRIGUES REZENDE e SUELEN BRINGEL SILVA são Assistentes de Despachos/Decisões Interlocutórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remetam-se cópias, em meio eletrônico, para Secretaria de Cadastramento Processual, Seção de Publicações Oficiais, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico e para a Secretaria de Gestão de Pessoas, Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Aparecida de Goiânia, 24 de fevereiro de 2015.

FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS

Juíza Titular da 1ª VT/Aparecida

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

Juíza Auxiliar Fixa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

(1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA)

PORTARIA 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA Nº 01/2015

A Juíza Titular da 1ª VT de Aparecida de Goiânia, Drª FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013; CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II e 15, da Portaria PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ANA CLARA RODRIGUES REZENDE a trabalhar(em) em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do(s) referido(s) servidor(es) junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remetam-se cópias, em meio eletrônico, para Secretaria de Cadastramento Processual, Seção de Publicações Oficiais, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico e para a Secretaria de Gestão de Pessoas, Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Aparecida de Goiânia, 24 de fevereiro de 2015.

FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS

Juíza Titular da 1ª VT/Aparecida

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

(1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA)

PORTARIA 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA Nº 02/2015

A Juíza Titular da 1ª VT de Aparecida de Goiânia, Drª FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013; CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II e 15, da Portaria PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor DANILO DA SILVA CAMPOS a trabalhar(em) em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do(s) referido(s) servidor(es) junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remetam-se cópias, em meio eletrônico, para Secretaria de Cadastramento Processual, Seção de Publicações Oficiais, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico e para a Secretaria de Gestão de Pessoas, Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Aparecida de Goiânia, 24 de fevereiro de 2015.

FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS

Juíza Titular da 1ª VT/Aparecida

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

(1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA)

PORTARIA 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA Nº 03/2015

A Juíza Titular da 1ª VT de Aparecida de Goiânia, Drª FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013; CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II e 15, da Portaria PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor SUELEN BRINGEL SILVA a trabalhar(em) em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do(s) referido(s) servidor(es) junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remetam-se cópias, em meio eletrônico, para Secretaria de Cadastramento Processual, Seção de Publicações Oficiais, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico e para a Secretaria de Gestão de Pessoas, Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Aparecida de Goiânia, 24 de fevereiro de 2015.

FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS

Juíza Titular da 1ª VT/Aparecida

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta ou profissional da área de educação física para ginástica laboral nas unidades do Foro de Anápolis/GO em 2015, conforme especificações contidas no Edital. Data da Sessão: 12/03/2015, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet no endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 20687/2014 – SISDOC.

Interessados: Adolfo Medeiros, Marta Pereira de Matos, Eva Oliveira Almeida e Fernanda Bezerra Teixeira.

Assunto: Redistribuição.

Decisão: Indeferimento.

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	9
Portaria GP/DG/SOF	2		
Portaria GP/SGP	3	Portaria	10
Portaria SGP/SM	3	Portaria 1VTAP	10
Recomendação	5	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
Recomendação GP/SGP	5	Aviso/Comunicado	11
DIRETORIA GERAL	5	Aviso/Comunicado	11
Portaria	5	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Portaria DG/SGPE	5	Despacho	11
		Despacho SGPE	11